PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741,348/0001-39

LEI Nº 876/2012

<u>SÚMULA</u>: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. SILVIO DAINEIS FILHO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2012, crédito adicional especial no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07 – SAÚDE

Programa de Melhoria do Acesso e da qualidade- PMAQ

Fonte

07.002.10.302.1001.2.180 33.90.30.00.00

01495 Material de consumo

4.400,00

TOTAL GERAL

4,400,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
17.21.33.10.02.05.00	Atenção Básica- Programa de melhoria do acesso	4.400,00
	e da qualidade- PMAQ	,

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2012. (23/11/2012).

SILVIO DAINEIS FILHO Prefeito Municipal